

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 414/93

**"AUTORIZA AO EXECUTIVO A CONTRATAR
CONJUNTO MUSICAL, PARA O CARNAVAL
DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar um Conjunto Musical - banda - para o Carnaval de 1994;

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana, 15 de dezembro de 1993.


EDIVAN MENEGBEL
Prefeito Municipal